



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

"AFIXADO NO QUADRO DE
AVISOS EM 06/SEXTA, 2019
Elizabeth Azevedo
Recepção/Protocolo

PORTARIA N° 098 DE 06 DE SETEMBRO DE 2019.

"Dispõe sobre nomeação de membros para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Monte Mor, e dá outras providências".

WALTON ASSIS PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal de Monte Mor, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e:

Considerando a reestruturação administrativa da Câmara, que visa aprimorar as rotinas de trabalho e aperfeiçoar a prestação dos serviços públicos, além de atender às recomendações dos órgãos fiscalizadores;

Considerando o disposto na Lei Federal N° 8.666/1993, que regulamenta todo o procedimento licitatório nos órgãos públicos e prevê a necessidade de uma Comissão Permanente na condução desses trabalhos;

Considerando o artigo 13 da Lei N° 2.339, de 12 de julho de 2016, alterado pelo artigo 3º da Lei N° 2.711, de 14 de agosto de 2019, que possibilita a atribuição de gratificação mensal a servidor designado para compor Comissões Administrativas;

Resolve

Art. 1º - Constituir a **Comissão Permanente de Licitações** da Câmara Municipal de Monte Mor, que deverá atuar por um período de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período.

Parágrafo único. As atribuições dos membros da Comissão estão dispostas na Instrução Normativa nº 09/2019 de 06 de setembro de 2019, conforme § 5º do artigo 3º da Lei N° 2.711, de 14 de agosto de 2019.

Art. 2º - Ficam nomeados, para comporem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara Municipal de Monte Mor, sob a presidência do primeiro, os servidores:
1) **Michele Nayara Montanari**, RG nº 41.260.781-5 e CPF nº 352.020.038-46
2) **Paulo Henrique Faltz**, RG nº 24.606.122-4 e CPF nº 120.764.898-19;
3) **Renata da Silva Pacheco**, RG nº 17.988.902-3 e CPF nº 097.010.628-92.

§ 1º - Nas ausências e impedimentos do Presidente será o mesmo substituído pela servidora **Sílvia Correia Lima Evangelista**, RG nº 22.182.579-4 e CPF nº 257.342.468-59, a qual terá as mesmas atribuições e prerrogativas do titular.

§ 2º - Na primeira reunião da Comissão, será eleito, dentre os Membros, o Secretário e, após, serão distribuídas a cada um as suas funções de acordo com o disposto na Instrução Normativa, devendo tais deliberações estarem consignadas em Ata.

§ 3º - As atribuições exercidas em função da Comissão não serão em caráter exclusivo, devendo os servidores designados para desempenhá-las continuarem realizando normalmente as funções /atribuições do cargo que ocupam.



Câmara Municipal de Monte Mor

Palácio 24 de Março

Art. 3º - Atribuir aos servidores acima identificados gratificação salarial no importe de 30% (trinta por cento) do valor referência de seus vencimentos para o Presidente e 20% (vinte por cento) para demais Membros.

§ 1º - Caso o servidor seja designado para ocupar mais de uma comissão de natureza administrativa, fica vedado o pagamento superior a 30% (trinta por cento) do valor referência de sua tabela de vencimentos.

§ 2º - Não terá direito à percepção da gratificação o membro titular que estiver ausente do trabalho por um período superior a 14 (quatorze) dias, mesmo se remunerado, uma vez que o recebimento dessa vantagem se vincula à sua efetiva participação nas funções mencionadas.

§ 3º - Está vedado o desempenho das funções relacionadas à Comissão em horário extraordinário e, caso este ocorra, está vedado o pagamento de horas extras.

Art. 4º - Ficam os setores competentes autorizados a promoverem as providências de praxe, a contar da presente data.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria nº 23/2019.

Câmara Municipal de Monte Mor, 06 de setembro de 2019.

WALTON ASSIS PEREIRA

Presidente

MARCOS ANTONIO GIATI

1º Secretário

SÍLVIA CORREIA LIMA EVANGELISTA

Diretora Geral

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Monte Mor aos 06 dias do mês de setembro do ano de 2019.